



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Daniela Reinehr – PL/SC

Apresentação: 28/04/2025 09:31:24.117 - CPD

REQ n.65/2025

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº /2025 (Da Sra. Daniela Reinehr)

Requer a convocação do Excelentíssimo Sr. Ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão acerca do recebimento indevido do Benefício de Prestação Continuada (BPC) por imigrantes venezuelanos.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 219 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a convocação do Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão acerca do recebimento indevido do Benefício de Prestação Continuada (BPC) por imigrantes venezuelanos.

JUSTIFICAÇÃO



* C D 2 5 3 7 8 2 9 6 2 5 0 0 *

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), garante um salário mínimo mensal a pessoas com deficiência e idosos com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Trata-se de um instrumento fundamental para assegurar a dignidade humana e a sobrevivência básica da população brasileira em situação de extrema vulnerabilidade.

No entanto, têm sido amplamente noticiadas e denunciadas situações de pagamento irregular e em larga escala do BPC a cidadãos venezuelanos, em um contexto de ausência de critérios rigorosos, falta de fiscalização e possível fragilidade nos sistemas de controle da administração pública federal. Tal cenário não apenas compromete a integridade da política pública, mas também representa uma ameaça ao equilíbrio fiscal do sistema assistencial.

É inaceitável que, diante de tantas famílias brasileiras aguardando o acesso ao benefício e sofrendo com a exclusão social, o Estado brasileiro esteja concedendo BPC a estrangeiros sem a devida comprovação de residência permanente, de tempo de permanência no país ou de enquadramento nos requisitos legais exigidos para cidadãos brasileiros.

Essa distorção cria um ambiente de injustiça social, mina a confiança da população na gestão pública e pode estar servindo como incentivo à imigração irregular. Além disso, implica possível violação ao princípio da reserva do possível, ao comprometer recursos públicos escassos que deveriam ser priorizados para atender brasileiros em condições de extrema necessidade.

É papel do Parlamento investigar e fiscalizar com rigor toda e qualquer possível omissão ou conivência do Poder Executivo em relação a fraudes e desvios em políticas públicas sensíveis como esta. Por isso, é imprescindível que o Ministro da Previdência Social compareça a esta Casa para prestar os devidos esclarecimentos sobre:

- O número de venezuelanos beneficiados com o BPC nos últimos anos;
- Os critérios adotados para a concessão do benefício a estrangeiros;
- Os procedimentos de controle e verificação de elegibilidade;
- As providências adotadas frente às irregularidades já identificadas;
- As medidas para responsabilização de eventuais envolvidos e o ressarcimento dos valores pagos indevidamente.



Não se trata de xenofobia ou preconceito. Trata-se de defesa da legalidade, da justiça social e do bom uso dos recursos públicos. O Brasil precisa de políticas de assistência sérias, técnicas, com foco no cidadão brasileiro mais vulnerável, e não de populismo assistencialista que põe em risco a sustentabilidade de programas fundamentais.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2025.

DEPUTADA DANIELA REINEHR
PL/SC





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Convocação de Ministro de Estado na Comissão (art. 50, CF)

Deputado(s)

- 1 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 2 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 3 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 4 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)

Apresentação: 28/04/2025 09:31:24.117 - CPD

REQ n.65/2025



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253782962500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr e outros